



CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60

Rua Silvio Beligni, 210 – fone (0xx43)3428-1260

LEI Nº. 011/2007

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), na dotação que abaixo se especifica:

07 – DEP. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

07.10 – Fundo Municipal de Saúde

103010005.2035 – Saúde Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00.0.1030 – Material de Consumo	23.000,00
103030005.2036 – Saúde – Controle de Doenças	
3.3.90.30.00.00.00.3.1.312 – Material de Consumo	6.000,00
T o t a l	29.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotação orçamentária.

07 – DEP. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

07.10 – Fundo Municipal de Saúde

10301.0005.2.035 – Saúde Atenção Básica	
3.3.90.36.00.00.00.3.1.302 – Outros Serv. Terc. Pés. Física	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.3.1.302 – Outros Serv. Tec. Pés. Jurídica	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.3.1.302 – Equip. e Mat. Permanente	2.000,00
103030005.2036 – Saúde Controle de Doenças	
3.3.90.39.00.00.00.3.1.312 – Outros Serv. Tec. Pés. Jurídica	4.000,00
103030005.2037 – Saúde Buical	
3.3.90.36.00.00.00.3.1.313 – Outros Serv. Terc. Pés. Física	2.000,00
T o t a l	29.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 20 de março de 2007.

JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL